



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.625, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação da pista pública de corrida, localizada no bairro Adeodato, no Município de Santa Luzia - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, onde foi fixada a tese de repercussão geral, “É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”;

CONSIDERANDO a não incidência do disposto no inciso XX do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, à denominação de equipamento público, “oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara”; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano¹ a respeito da denominação da pista pública de corrida localizada no bairro Adeodato, no Município de Santa Luzia-MG,

DECRETA:

Art. 1º A pista pública de corrida localizada na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, no Bairro Adeodato, no Município de Santa Luzia - MG, fica denominada Pista de Cooper Nicolas Gabriel Brito Figueredo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2025

156

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

¹Processo SEI nº 25.10.000001840-5